



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM
CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário** na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993.

I- DAS VAGAS

As funções constantes neste Edital destinam-se para atender os casos previstos no Art 2º da Lei Municipal Complementar nº 04 de 02/12/1993 :

Nº Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
(*)	Agente de atividade de apoio I	4ª série do Ensino Fundamental	20	487,47
(*)	Agente de Serviços Gerais/Servente / Servente de escola	Nível Fundamental Incompleto	20	357,24
(*)	Atendente de Biblioteca	Ensino Médio	20	738,22
(*)	Atendente de Museu	Nível Médio	20	738,22
(*)	Instrutor de Informática	Ensino Médio	40	994,50
(*)	Motorista II Veíc Pesado	4ª Série do Nível Fundamental	40	1.074,20
(*)	Nutricionista	Ensino Superior na área e Registro no CRN	20	1.269,88
(*)	Professor de Música I (Prático)	Ensino Fundamental (I,II)	20	748,20
(*)	Recepcionista	Nível Fundamental	40	778,36
(*)	Secretária de Escola	Ensino médio	40	994,50
(*)	Técnico em Agropecuária	Nível Médio Curso Específico	40	1.392,81
(*)	Telefonista	Nível Fundamental	40	778,36
(*)	Servidor Braçal	Alfabetizado	40	714,62
(*)	Gari	4ª série do Ensino Fundamental	40	714,62
(*)	Operador de Máquinas Leves	4ª série do Ensino Fundamental	40	958,07
(*)	Operador de Máquinas Pesadas	4ª série do Ensino Fundamental	40	1.176,42
(*)	Agente Administrativo	Nível Fundamental	40	778,36
(*)	Psicólogo	Curso Superior na Área e Registro no CRP	40	2.099,50

I.I (*) As funções (nº de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei Nº 04 de 02/12/1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

I.II (*) Para o cargo Professor de Música I (Prático) o candidato deverá ter 60 horas com títulos em cursos referente a música ou Graduado em Artes ou conservatório e ou estar cursando musica.

II- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de **23 a 25 de Janeiro de 2013** das 8:00 às 11:30h e das 13h00 às 16:30h na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes em Rio das Antas, sita na Rua do Comércio.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da contratação:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até o último dia da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar apto para o exercício do cargo.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Casamento;
3. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.
6. Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo ou declaração de conclusão do Curso, com registro no órgão competente, se for o caso.

III- DAS PROVAS

A prova escrita terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) e obedecerá ao grau de complexidade da habilitação exigida abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Matemática; d) Conhecimentos Gerais

Para os cargos de Nutricionista e Psicólogo a prova 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Específicos; d) Conhecimentos Gerais

3.1 O conteúdo das provas escritas está anexo neste Edital (ANEXO I) e será entregue cópia do mesmo ao candidato no ato da inscrição.

3.2 Da realização:

3.3.1 As provas serão realizadas em **10 de fevereiro de 2013** com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;

3.3.2 Na data da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e carteira de identidade;

3.3.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta azul ou preta e durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver média mínima de 5,0 (cinco), ficando eliminado o candidato que não atingir a referida média.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

4.2 A classificação final dar-se-á pela média das notas que os candidatos obtiverem nas provas.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

4.4.1 O que tiver maior número de filhos;

4.4.2 O mais velho;

4.4.3 O casado.

4.5 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do www.riodasantas.sc.gov.br e Mural do Àtrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

5.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.

5.3 Em hipótese alguma será aceito inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

5.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.

5.5 A chamada dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação, sendo que os mesmos somente serão chamados de acordo com a necessidade temporária no serviço público municipal. Para a função de Agente de Serviços Gerais, Servente e Merendeira poderá a carga horária ser de 20h ou 40h, sendo que a escolha obedecerá à classificação dos aprovados.

5.6 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/ reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.7 Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças decidir de forma terminativa, por seu titular ou por comissão específica nomeada pelo mesmo, devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 2(dois) dias, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

5.8 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

5.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela AMARP(Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe).

5.10 Os classificados no presente Teste Seletivo terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

5.11 No ato da contratação temporária, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

5.12 O prazo de validade do presente TESTE SELETIVO será de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo titular ou por comissão específica nomeada pelo mesmo.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 02 de Janeiro de 2013

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas:

<i>Disciplina</i>	<i>Conteúdos</i>
Matemática	Porcentagem, Regra de Três, Juros Simples e Compostos, Equações de 1° e 2° grau, noções lógicas
Língua Portuguesa	Interpretação de Textos, Ortografia; Regência; Concordância, Uso dos Porquês, Homônimos e Parônimos, Fonética, Morfologia, Classificação das Palavras.
Conhecimentos Gerais	Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, políticos e populacionais de Rio das Antas), Conhecimentos políticos do nosso Estado e da União, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Administração Pública (art. 5° e 37° da Constituição Federal) , Emenda Constitucional nº19 de 04/06/1998, Lei Complementar nº101 de 04/05/2000(Lei da Responsabilidade Fiscal), Notícias Atuais.
Conhecimentos Específicos para Nutricionista	Alimentação e Nutrição, Bioquímica dos Alimentos, Microbiologia Geral e dos Alimentos, Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição, Nutrição em Saúde Coletiva, Higiene e Legislação em Alimentos
Conhecimentos Específicos para o cargo de Psicólogo	Constituição Federal- Ato das Disposições Transitórias- Art.77, Art 196 ao 200. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde – SUS– princípios e diretrizes. Conhecimentos das siglas dos programas de saúde. Conhecimentos dos princípios da Psicologia vinculados à saúde pública ,à infância e à adolescência (Conselho Tutelar- prática de ato infracional por adolescente). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).